



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2103 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:**

### Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1156 de 18 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1165 de 04 de dezembro de 2019, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1180 de 17 de junho de 2020.

01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
0103 Assistência Social Geral  
010301 Departamento Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social  
08 244 0004 2038 0000 Programas de Oficinas e Artesanatos  
**047 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**  
Valor Suplementado – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
0105 Transportes  
010501 Transportes Rodoviários  
26 Transporte  
26 782 Transporte Rodoviário  
26 782 0007 Transporte Rodoviário  
26 782 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais  
**078 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**  
Valor Suplementado – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
0105 Transportes  
010501 Transportes Rodoviários  
26 Transporte  
26 782 Transporte Rodoviário  
26 782 0007 Transporte Rodoviário  
26 782 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais  
**080 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
Valor Suplementado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
0105 Transportes  
010501 Transportes Rodoviários  
26 Transporte  
26 782 Transporte Rodoviário  
26 782 0007 Transporte Rodoviário  
26 782 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais  
**081 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
Valor Suplementado – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
0107 Saúde  
010701 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde  
10 301 0009 2022 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde  
**096 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**  
Valor Suplementado – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação do Decreto nº 2103 de 17 de junho de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
0107 Saúde  
010701 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde  
10 301 0009 2022 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde  
**097** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor Suplementado – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
0107 Saúde  
010701 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde  
10 301 0009 2022 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde  
**098** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor Suplementado – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
0107 Saúde  
010701 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde  
10 301 0009 2022 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde  
**101** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor Suplementado – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
0107 Saúde  
010702 Vigilância Sanitária  
10 Saúde  
10 304 Vigilância Sanitária  
10 304 0009 Manutenção do Sistema de Saúde  
10 304 0009 2034 0000 Manutenção do Setor  
**106** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Valor Suplementado – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
0107 Saúde  
010702 Vigilância Sanitária  
10 Saúde  
10 304 Vigilância Sanitária  
10 304 0009 Manutenção do Sistema de Saúde  
10 304 0009 2034 0000 Manutenção do Setor  
**107** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Valor Suplementado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
0107 Saúde  
010702 Vigilância Sanitária  
10 Saúde  
10 304 Vigilância Sanitária  
10 304 0009 Manutenção do Sistema de Saúde  
10 304 0009 2034 0000 Manutenção do Setor  
**108** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor Suplementado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação do Decreto nº 2103 de 17 de junho de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
0109 Cultura  
010901 Difusão Cultural  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0016 Difusão Cultural  
13 392 0016 2019 0000 Manutenção das Atividades Culturais  
**151 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**  
Valor Suplementado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
0110 Urbanismo  
011002 Iluminação Pública  
15 Urbanismo  
15 452 Serviços Urbanos  
15 452 0018 Manutenção do Setor de Iluminação Pública  
15 452 0018 2034 0000 Manutenção do Setor  
**160 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**  
Valor Suplementado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
0110 Urbanismo  
011003 Logradouros e Vias Públicas  
15 Urbanismo  
15 452 Serviços Urbanos  
15 452 0019 Logradouros e Vias Públicas  
15 452 0019 2034 0000 Manutenção do Setor  
**169 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
Valor Suplementado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
0102 Executivo  
010203 Administração e Planejamento  
04 Administração  
04122 Administração Geral  
04122 0005 Administração e Planejamento  
04122 0005 1052 0000 Reforma e Ampliação do Paço Municipal  
**199 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**  
Valor Suplementado – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**Artigo 2º** Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, o superávit financeiro, conforme estabelece o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e o Artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1165 de 04 de dezembro de 2019.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 17 de junho de 2020.

  
**Rogério Cleber Peres**  
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 17 de junho de 2020.

  
**Gilberto Ap. Ortega**  
Secretário